



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4091/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 69, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Edita o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 6020815/2024-00,

RESOLVE

Art. 1º Editar o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2025, nos termos do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos

Anexo 1: [Calendário oficial - 2025 - TST e CSJT](#)

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SGPES N.º 95, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.* (Republicação)

Fixa os valores da bolsa-estágio e do auxílio-transporte de estagiários no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os direitos dos estagiários à bolsa-estágio e ao auxílio-transporte, previstos no art. 12 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando a competência da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a fixação do valor mensal da bolsa-estágio e do valor da diária do auxílio-transporte dos estagiários dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, prevista no art. 13, §§ 1º e 3º, da Resolução CSJT n.º 307, de 24 de setembro de 2021; e